

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios

Resolução PPG-Agronegócios nº 01/2018: Normas de solicitação de recursos PROAP relativas a participação de alunos em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) estabelece a Resolução nº 01/2018 que trata da concessão de apoio financeiro para participação alunos do PPG-Agronegócios em eventos científicos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalhos.

Estes recursos poderão ser solicitados em fluxo contínuo, sendo que as solicitações, em ambos os casos, serão encerradas quando os recursos financeiros disponíveis se esgotarem.

As solicitações destes apoios financeiros deverão ser instrumentadas de acordo com as normas abaixo e serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação composta pelos Professores João Armando Dessimon Machado (Presidente), Edson Talamini e Andrea Troller Pinto tendo como suplentes os Professores Leonardo Xavier da Silva e Jean Philippe Palma Revillion.

Os recursos disponibilizados neste tipo de apoio, serão distribuídos na forma de auxílio, sendo que para cada modalidade estão previstos os seguintes limites por solicitação, conforme o quadro a seguir:

Apoio à Participação em Eventos no País:	Limite Máximo por solicitação:
Regiões Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte	R\$ 1.280,00
Região Sul	R\$ 640,00
Apoio à Participação em Eventos no Exterior:	Limite Máximo por solicitação:
Países do MERCOSUL (mestrandos e doutorandos)	R\$ 2.560,00
Demais Países (doutorandos)	R\$ 3.840,00

Os interessados deverão se inscrever na Secretaria do PPG-Agronegócios apresentando a seguinte documentação:

- Cópia do material oficial de divulgação do evento científico (página *web* impressa ou folder);
- Carta do orientador ou coautor docente justificando a participação do discente do PPG-Agronegócios no respectivo evento;
- Cópia de documento de aceite de apresentação de trabalho científico ou documento atestando o envio de trabalho científico com participação de discente do PPG-Agronegócios como primeiro autor e, preferencialmente, em coautoria com docente do Programa;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios

- d) Cópia da proposta de artigo ou do resumo (enviado ou a ser enviado) para apresentação de trabalho científico;
- e) Carta do solicitante contendo o orçamento (documento obrigatoriamente rubricado pelo orientador ou pelo coordenador do PPG-Agronegócios);
- f) Cópia do RG, CPF e do cartão bancário, para quem tem conta no Banco do Brasil.

A liberação definitiva dos recursos financeiros será efetivada somente após a apresentação de documento oficial confirmando o aceite para apresentação do trabalho para o evento científico.

Após a realização do referido evento, fica o discente obrigado a comprovar (por meio de certificado ou outro documento oficial do mesmo) sua participação e apresentação de trabalho, sob pena de devolução ao PPG-Agronegócios do valor repassado.

A avaliação das solicitações será feita com prioridade para:

- a) Participação de discentes nos eventos;
- b) Trabalhos em coautoria com docentes e discentes do Programa;
- b) Apresentação na forma de artigos científicos (resumo expandido ou artigo completo);
- c) Trabalhos diretamente relacionados às dissertações e teses dos discentes proponentes.

Poderá ser concedido apenas um auxílio por aluno, por ano, para participação de discentes em eventos nacionais e internacionais” independentemente da modalidade ou do curso.

Doutorandos bolsistas do CNPq não poderão solicitar auxílio para participação em eventos e/ou para pesquisa em campo, porque já recebem Taxa de Bancada durante todo o período da bolsa para este fim.

O atendimento pleno de exigências complementares, estabelecidas pelos órgãos de fomento e pela PROPG-UFRGS, é condição prévia para a efetivação do apoio financeiro.

Situações não previstas nesta Resolução serão tratadas pela Comissão de Avaliação, em comum acordo com a Coordenação do PPG-Agronegócios.

Porto Alegre, 11 de junho de 2018.